DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	*0800 443 2000*

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, que acontecerá em 04/11/2026, os itens servirão como incentivo à leitura, escrita e valorização da produção literária estudantil das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá em 04/11/2026. A iniciativa visa incentivar a leitura, a escrita e a valorização da produção literária entre os estudantes da rede municipal, fomentando práticas de expressão artística e cultural que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos.

A utilização de tablets e notebooks como premiação proporciona não apenas o reconhecimento do esforço e talento dos estudantes, mas também oferece ferramentas tecnológicas que favorecem a continuidade do aprendizado e a criação literária, promovendo a inclusão digital e a familiarização com recursos tecnológicos que são essenciais para a educação contemporânea.

Diante disso, a aquisição desses equipamentos justifica-se como medida de valorização da produção estudantil, incentivo à criatividade e à participação em atividades culturais, alinhando-se às diretrizes educacionais do município de promoção da leitura, escrita e expressão artística. A presente demanda, portanto, é considerada essencial para o sucesso do projeto e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e cultura no município.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R$ 37.590,49

5. Indicação da dotação orçamentária
Dotação: 188 Fonte: 1500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 17/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( )Baixa

8. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027. **ELÓI MENDES/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2026.** **MAXWELL XIMENES LOURENÇO** *Secretário Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá em 04/11/2026, os itens servirá como forma de incentivo à leitura, escrita e valorização da produção literária estudantil das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, que acontecerá em 04/11/2026, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa visa incentivar a leitura, a escrita e a valorização da produção literária entre os estudantes da rede municipal, estimulando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e culturais.

A necessidade justifica-se pelo reconhecimento do mérito dos estudantes que se destacam na produção literária, oferecendo ferramentas tecnológicas que favorecem o acesso à informação, a pesquisa, a produção textual e a ampliação de conhecimentos. Os equipamentos contribuirão para a continuidade do aprendizado e para a familiarização com recursos digitais essenciais na educação contemporânea, promovendo a inclusão digital e o engajamento educacional.

Portanto, a contratação se faz necessária para atender aos objetivos pedagógicos e culturais da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo políticas públicas voltadas à educação, cultura e incentivo à criatividade estudantil, garantindo que os recursos tecnológicos sejam disponibilizados de forma adequada e dentro das normas legais de aquisição pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**TABLET 11 POLEGADAS – Tablet - Modelo de Referência: Xiaomi Redmi Pad 2 WiFi (seguir descrição detalhado no item 5. Termo de Referência)**	UND	7	R$ 1.430,40	R$ 10.012,80
2.	**NOTEBOOK – Modelo de Referência: Asus Vivobook X1504VA-NJ1737W (seguir descrição detalhado no item 5. Termo de Referência)**	UND	7	R$ 3.939,67	R$ 27.577,69
			VALOR	TOTAL	R$ 37.590,49

OBS: Apresentação de catálogo do produto, estando em conformidade com a descrição do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa dos valores da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando identificar os preços praticados para a aquisição de tablets e notebooks, considerando as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Fonte de Preços, utilizando-se de referências de preços disponíveis na plataforma, compatíveis com os objetos pretendidos, buscando-se obter valores que representem, de forma adequada, os preços praticados no mercado para bens de natureza semelhante.

A utilização da referida fonte possibilitou a obtenção de parâmetros de preços para os itens a serem adquiridos, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da sua compatibilidade com os preços de mercado.

Ressalta-se que os tablets e notebooks serão destinados à premiação dos estudantes vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, previsto para ocorrer em 04 de novembro de 2026, constituindo-se em instrumento de incentivo à leitura, à escrita, à criatividade e à valorização da produção literária dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG.

Dessa forma, considerando as características dos bens, a finalidade da aquisição e os parâmetros obtidos na pesquisa, conclui-se que os preços levantados constituem referência adequada para a estimativa da contratação, devendo os valores e respectivas fontes constar da documentação de pesquisa de preços que integra o processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos selecionados devem atender a padrões mínimos de desempenho e funcionalidade, garantindo que os beneficiários possam utilizá-los para atividades educacionais, leitura, escrita, pesquisa e produção literária.

A solução contempla:

1. Tablets: Dispositivos móveis, leves e de fácil manuseio, ideais para leitura digital, produção de textos, pesquisas online e acesso a conteúdos educativos.
2. Notebooks: Equipamentos portáteis com maior capacidade de processamento e armazenamento, permitindo atividades mais complexas de escrita, edição de textos, apresentações e criação de conteúdos digitais.

A aquisição integra uma estratégia pedagógica e cultural que visa:

- Reconhecer e valorizar os estudantes que se destacam na produção literária;
- Incentivar a prática da leitura e da escrita, promovendo habilidades cognitivas e criativas;
- Garantir inclusão digital, oferecendo acesso a recursos tecnológicos que complementam a formação educacional;
- Estimular a continuidade do aprendizado e a utilização de ferramentas digitais para fins educativos e culturais.

A solução proposta está alinhada com as políticas públicas municipais de educação e cultura, contribuindo para a promoção da leitura, escrita e expressão artística entre os estudantes, e se caracteriza como medida de incentivo à participação e engajamento no ambiente escolar.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento pelo **menor preço por item**, considerando que os equipamentos possuem características e especificações próprias e podem ser fornecidos de forma independente. O parcelamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores distintos para cada item, sem prejuízo ao atendimento da necessidade da Administração.

1. Entrega uniforme e tempestiva: A premiação possui caráter simbólico e pedagógico, sendo necessário que os equipamentos estejam disponíveis para entrega aos vencedores na data prevista para o evento. Para tanto, serão estabelecidos prazos e condições de entrega uniformes para os fornecedores vencedores de cada item, assegurando o adequado atendimento à finalidade da contratação.

2. Padronização dos equipamentos: A padronização será assegurada pelas especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item no Termo de Referência, garantindo que os equipamentos correspondentes ao mesmo item apresentem características compatíveis e atendam ao padrão de qualidade definido pela Administração, independentemente do fornecedor vencedor.

3. Eficiência administrativa e logística: O parcelamento por item não prejudica a eficiência administrativa e logística da contratação, uma vez que os procedimentos de seleção ocorrerão em um único certame e as condições, os prazos e o local de entrega serão previamente definidos, permitindo o adequado planejamento, recebimento e controle dos equipamentos pela Administração.

4. Competitividade e economicidade: O julgamento pelo menor preço por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, considerando a viabilidade técnica e econômica do fornecimento independente dos equipamentos, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa, adota-se o parcelamento da contratação por item, permitindo a adjudicação individual de cada item ao licitante vencedor, sem prejuízo da padronização, da eficiência administrativa e do pleno atendimento aos objetivos educacionais e culturais do projeto.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, evento este que acontecerá em 04/11/2026, os itens buscam alcançar os seguintes resultados:

1. Valorização da produção estudantil: Reconhecer o mérito dos estudantes que se destacam na produção literária, estimulando a autoestima e o engajamento em atividades culturais e educacionais.
2. Incentivo à leitura e escrita: Estimular a prática contínua da leitura e da escrita entre os alunos, promovendo habilidades cognitivas, criativas e comunicativas essenciais para o desenvolvimento acadêmico.
3. Promoção da inclusão digital: Fornecer aos estudantes ferramentas tecnológicas que possibilitem acesso à informação, pesquisa, produção de conteúdos digitais e familiarização com recursos tecnológicos educacionais.
4. Estímulo à participação em atividades culturais: Incentivar a participação ativa dos estudantes em eventos culturais e educacionais, fortalecendo o vínculo com a escola e a valorização da cultura local.
5. Fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura: Contribuir para a implementação de políticas que promovam a educação, a criatividade, a expressão artística e a formação integral dos estudantes da rede municipal.
6. Uniformidade e equidade na premiação: Garantir que todos os vencedores recebam

equipamentos com mesmas especificações, assegurando tratamento justo e motivador para todos os participantes do Sarau.

A aquisição dos tablets e notebooks permitirá que os objetivos pedagógicos e culturais do projeto sejam plenamente alcançados, promovendo educação de qualidade, incentivo à produção literária e inclusão digital, além de fortalecer o reconhecimento do talento e esforço dos estudantes.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos equipamentos pelo fornecedor	Alta	Estabelecer prazos claros no contrato; acompanhar cronograma de entrega; prever fornecedor alternativo em caso de descumprimento.
Orçamento insuficiente ou variação de preços	Média	Realizar pesquisa de mercado atualizada; prever margem orçamentária; optar por compra consolidada para melhores preços.

Baixa utilização dos equipamentos pelos beneficiários	Média	Promover orientação pedagógica sobre o uso; integrar os dispositivos em atividades escolares e literárias.
Equipamentos com defeito ou fora das especificações	Baixa	Realizar especificação técnica detalhada no edital; exigir garantia mínima; inspecionar os equipamentos no recebimento.
Perda ou dano durante transporte ou armazenamento	Baixa	Contratar transporte seguro; armazenar equipamentos em local adequado; registrar recebimento e conferência detalhada.
Não aceitação dos equipamentos pelos estudantes (incompatibilidade ou dificuldade de uso)	Baixa	Selecionar equipamentos compatíveis com uso educacional; fornecer orientações básicas de uso; incluir suporte técnico básico.

Problemas jurídicos ou administrativos na contratação	Baixa	Seguir rigorosamente a legislação de licitações; revisar edital e contrato; assessoramento jurídico durante o processo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá em 04/11/2026, os itens servirá como forma de incentivo à leitura, escrita e valorização da produção literária estudantil das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**TABLET 11 POLEGADAS – MODELO DE REFERÊNCIA: XIAOMI REDMI PAD 2, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR (descrição completa no item 5. Requisitos da contratação).**	UND	7	R$ 1.430,40	R$ 10.012,80
2.	**NOTEBOOK – PROCESSADOR INTEL CORE i5 (descrição completa no item 5. Requisitos da contratação).**	UND	7	R$ 3.939,67	R$ 27.577,69
			VALOR	TOTAL	R$ 37.590,49

OBS: Apresentação de catálogo do produto, estando em conformidade com a descrição deste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não ( ) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de tablets e notebooks, destinados à premiação dos vencedores do Sarau de Poesias, a ser realizado em 04/11/2026, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa fundamenta-se nas seguintes considerações:

1. Incentivo à leitura e à escrita: O Sarau de Poesias visa estimular a produção literária estudantil, promovendo o hábito da leitura, a prática da escrita e o desenvolvimento da criatividade entre os estudantes da rede municipal de ensino.

2. Valorização da produção estudantil: A premiação com equipamentos tecnológicos busca reconhecer o mérito dos estudantes que se destacarem na produção literária, contribuindo para a motivação, o engajamento e a participação em atividades culturais e educacionais.

3. Inclusão digital e desenvolvimento de habilidades tecnológicas: Os tablets e notebooks possibilitarão aos estudantes premiados o acesso a recursos tecnológicos que poderão ser utilizados em atividades educacionais, pesquisas, leitura, escrita e produção de conteúdos digitais, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da tecnologia no ambiente educacional.

4. Eficiência, competitividade e economicidade: A contratação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, considerando que tablets e notebooks possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente. Essa forma de julgamento possibilita a participação de fornecedores distintos em cada item, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A padronização será assegurada pelas especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da finalidade pretendida, contribuindo para o reconhecimento e a valorização dos estudantes participantes do Sarau de Poesias, para o incentivo à leitura e à escrita e para a promoção do acesso a recursos tecnológicos, observados os princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos selecionados devem atender a padrões mínimos de desempenho e funcionalidade, garantindo que os beneficiários possam utilizá-los para atividades educacionais, leitura, escrita, pesquisa e produção literária.

A solução contempla:

1. Tablets: Dispositivos móveis, leves e de fácil manuseio, ideais para leitura digital, produção de textos, pesquisas online e acesso a conteúdos educativos.
2. Notebooks: Equipamentos portáteis com maior capacidade de processamento e armazenamento, permitindo atividades mais complexas de escrita, edição de textos, apresentações e criação de conteúdos digitais.

A aquisição integra uma estratégia pedagógica e cultural que visa:

- Reconhecer e valorizar os estudantes que se destacam na produção literária;
- Incentivar a prática da leitura e da escrita, promovendo habilidades cognitivas e criativas;
- Garantir inclusão digital, oferecendo acesso a recursos tecnológicos que complementam a formação educacional;

- Estimular a continuidade do aprendizado e a utilização de ferramentas digitais para fins educativos e culturais.

A solução proposta está alinhada com as políticas públicas municipais de educação e cultura, contribuindo para a promoção da leitura, escrita e expressão artística entre os estudantes, e se caracteriza como medida de incentivo à participação e engajamento no ambiente escolar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

ITEM 1 – TABLET

Especificações Técnicas – Tablet - Modelo de Referência: Xiaomi Redmi Pad 2 WiFi

1. Processador: Octa-Core, com frequência mínima de 2.2 GHz.
2. Tela:
    a. Tamanho: 11”;
    b. Resolução: 2560x1600;
    c. Profundidade de cor: 10-bit;
    d. PPI: 274;
    e. Contraste: 1500:1;
    f. Taxa de atualização adaptável: 90 Hz.
3. Memória RAM: 8 GB.
4. Armazenamento interno: Mínimo de 256 GB, expansível por cartão micros até 2TB.
5. Sistema Operacional: Android 15 ou superior (ou sistema equivalente e atualizado).
6. Conectividade:

a. Wi-Fi (padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac);
b. Bluetooth 5.3 ou superior;
c. Entrada para cartão de memória (Micro SD).

7. Câmeras:
    a. Traseira mínima de 8 MP f/2.0;
    b. Frontal mínima de 5 MP.
8. Bateria: Capacidade mínima de 9.000 mAh, com recarga rápida de 18W USB-C.
9. Acessórios: Carregador e cabo de dados originais do fabricante.
10. Sistema de som com 4 alto-falantes compatível com a tecnologia Dolby Atmos
11. Outros requisitos:
    a. Corpo de metal;
    b. Peso aproximado de 510g;
    c. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
    d. Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com acessórios e manuais originais do fabricante.

ITEM 2 – NOTEBOOK

Especificações Técnicas – Notebook - Modelo de Referência: Asus Vivobook X1504VA-NJ1737W

1. **Processador:**
    a. Número de Núcleos: 10;
    b. Número de Threads: 12;
    c. Frequência: 1,3GHz a 4,6 GHz;
    d. Cache: 12 MB L3.

2. **Placa de Vídeo:**
    a. Integrada

3. **Memória:**
    a. Capacidade: 8 GB;
    b. 3200 MHz.

4. **Armazenamento:**
    a. 256 GB NVMe PCIe.

5. **Sistema Operacional:**
    a. Windows 11 Home.

6. **Tela:**
    a. Tamanho: 15.6"; com design ultrafino;
    b. Painel: IPS anti-reflexo;
    c. Resolução: Full HD (1920 x 1080);
    d. Proporção 16:9;
    e. Taxa de atualização: 60 Hz;

7. **Áudio e Webcam:**
    a. Alto-falantes duplos estéreo;
    b. Webcam com resolução HD (1280 x 720).

8. **Wireless / Wi-Fi rede sem fio:**
    a. 802.11 a/b/g/n/ac;
    b. Dual band (2.4 GHz e 5 GHz);
    c. Suporte a Bluetooth® 5.1.

9. **Alimentação e Bateria:**
    a. Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO;
    b. Bateria de 3 células 3780 mAh.

10. **Teclado e Touchpad:**
    a. Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2);
    b. Teclado numérico Independente;

11. **Portas e Slots:**
    a. 1x USB 2.0 TIPO-A;
    b. 1x USB 3.2 Ger 1 TIPO-C;
    c. 2x USB 3.2 Ger 1 TIPO-A;
    d. 1x HDMI 1.4;
    e. 1x Conector de áudio combo 3.5mm.

12. Outros requisitos:
    a. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
    b. Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com acessórios e manuais originais do fabricante.

Os equipamentos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bíscaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §4°, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.°14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 37.590,49 **(trinta e sete mil quinhentos e noventa vírgula quarenta e nove).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 188 fonte: 1500.99.

ELÓI MENDES, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL